PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 113/2025 em 3 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

19/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a extensão da Rua Maria Laureto Agostinho, faz-se necessário denominar o trecho da via pública denominada Rua Projetada 3 do Residencial Quinta da Mata, bem como os futuros prolongamentos naturais da mesma, desta forma regularizando referida situação, atendendo os quesitos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis, quando dos registros de atualizações de matrículas, bem como, exigências da Empresa Correios para fornecimento de CEP para as vias.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA MARIA LAURETO AGOSTINHO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 302/2025
Data: 05/02/2025 - Horário: 15:53
Legislativo - PLO 19/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 19/25

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA MARIA LAURETO AGOSTINHO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a ser prolongamento natural em toda sua extensão, da RUA MARIA LAURETO AGOSTINHO denominada pela Lei Municipal nº 4.348, de 23 de abril de 2004, a via pública sem denominação oficial e identificada como "Rua Projetada 3", do loteamento Quinta da Mata, desta cidade, registrada no cadastro de logradouros públicos sob nº 10379.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.348, DE 23 DE ABRIL DE 2.004

ADOÇÃO DO NOME DA SENHORA MARIA LAURETO AGOSTINHO PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGÜI.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI,** Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se Rua MARIA LAURETO AGOSTINHO a via pública sem denominação oficial, identificada como "Rua 14" e localizada no Bairro Quemil, nesta cidade, cadastrada sob nº 677, no Cadastro de Logradouros Públicos.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e três de abril de dois mil e quatro.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

ENGº SERGIO MENEZES SANCHES
Secretário Substituto de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas